



**PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 01/2020 – PIBID/UFRB
PROFESSORES SUPERVISORES – SUBPROJETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**RESULTADO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DE
INSCRIÇÃO**

A professora Eunice Santos da Cruz apresentou recurso solicitando averiguação da não homologação de sua inscrição e reencaminhou cópia de seu currículo da plataforma lattes, alegando que este está atualizado, é aceito em todo meio acadêmico e já fora utilizado em outros editais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Ao apreciar esta solicitação é necessário observar as exigências impostas pelo edital 01/2020 do subprojeto de Educação Física do PIBID, o qual rege esse processo seletivo. No referido edital, consta entre os requisitos indispensáveis para se candidatar como supervisor no programa, em seu item 2.1.9, “Cadastrar e manter atualizado **currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas”. Já na seção que trata dos documentos necessários para se efetivar a inscrição, o item 10.1.6 determina que o candidato deve entregar no ato da inscrição “**Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas”. Ainda, o item 10.5 esclarece que “A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato”.

Nesse sentido, considerando que a candidata não entregou no ato da inscrição documento exigido em edital e que a normativa que rege esse processo seletivo não prevê a possibilidade de substituição por outro documento, como também não permite a entregue de documentos fora do prazo de inscrição, conclui-se pelo **INDEFERIMENTO** do presente recurso.

Amargosa, 08 de julho de 2020.